



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

RUA DO POÇO, 488 - CEP 95.345-000 - FONE/FAX: (54) 3276.1248

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2020

**DISPÕE SOBRE A PERCEPÇÃO DE
GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO
ALVES-RS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO, no uso de minhas atribuições legais:

Art.1º - Nos termos de decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em relação a consulta realizada, estabelece o direito ao recebimento de 13ª remuneração aos Vereadores, que é adotada por Esta Câmara Municipal, bem como procedimento adotado no exercício anterior.

Art. 2º Fica determinado o pagamento de 13ª remuneração, aos Vereadores desta Casa correspondente ao exercício 2020.

Art. 3º O pagamento será suportado pela rubrica própria.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves, 08 de dezembro de 2020.


Itamar Antônio Girardi
Presidente


Juliete Cecchin
Secretária

Aprovado por

08/12/2020
Itamar Antônio Girardi